



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em [https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2\\_12448](https://servico.saocarlos.sp.gov.br/consultaleis/index.php?acao=14&lei=2_12448)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante de **Banho e Tosa**, com formação de **04 turmas contendo 05 alunos cada**, totalizando **20 participantes**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### QUADRO RESUMO:

| ORÇAMENTO      |   | QUANTIDADE    |
|----------------|---|---------------|
| ITEM           | CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BANHO E TOSA (04 TURMAS COM 05 ALUNOS CADA) | 1             |
| TOTAL ESTIMADO |   | R\$ 45.511,25 |

#### 1) DAS PROPOSTAS:

Especificações constantes no site [fesc.com.br](http://fesc.com.br), nas opções: -> Cidadão -> Transparência FESC -> Licitações – Dispensas Eletrônicas -> Informações a partir de Setembro de 2025, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, acessível pelo site na opção Contratações.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até **02 (duas) horas após a convocação**.

#### 2) PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, por meio do(a) Setor

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
[fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
[fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
[fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br)



Pedagógico do Pid/Unit, inscrita no CNPJ sob o nº [45.361.904/0001-80], com sede à Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos – SP – Cep. 13.560-260], em conformidade com o Decreto Municipal nº 872/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

### 3) FUNDAMENTO LEGAL E HIPÓTESE DE DISPENSA:

3.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese de Dispensa de Licitação, especificamente:

- Inciso I — Valor de até R\$ 130.984,20 (obras e serviços de engenharia)
- Inciso II — Valor de até R\$ 65.492,11 (demais compras e serviços)**
- Inciso III — Emergência ou calamidade pública
- Outro: [Especificar inciso e descrição]

**3.2. Justificativa da hipótese de dispensa:** A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para ministração de curso profissionalizante de Banho e Tosa, caracterizando-se como serviço de natureza comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores.



## 4. OBJETO:

**4.1.** O objeto da presente Dispensa de Licitação é Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante de **Banho e Tosa**, com formação de **04 turmas contendo 05 alunos cada**, totalizando **20 participantes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

**4.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste Edital e as especificações constantes no sistema de compras eletrônico, prevalecerão as constantes neste Edital.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27.01

**NATUREZA DA DESPEZA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 01

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital e:

- Estejam devidamente cadastrados no SICAF ou apresentem documentação equivalente;
- Não estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Não estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público;
- Não possuam entre seus sócios servidor público do órgão contratante;
- Não sejam constituídos por pessoa jurídica que tenha sido autuada pelo trabalho infantil ou análogo à escravidão.

**6.2.** A participação implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



**7.1.** Para habilitação neste processo, o interessado deverá apresentar:

## **7.1.1. Habilitação Jurídica**

- Cédula de identidade dos sócios/administradores;
- Registro comercial, em caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

## **7.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF/CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

## **7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **7.1.4. Qualificação Técnica (quando aplicável)**

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## **8. PROPOSTA COMERCIAL:**

**8.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente e conter:

- Identificação completa do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal);
- Descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;

### **Campus I**

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### **Campus II**

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### **Campus III**

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Valor unitário e total por item, em reais (R\$), com até duas casas decimais;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega/execução conforme especificado no Termo de Referência;
- Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor estimado ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**9.1.** O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL e/ou melhor proposta**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Em caso de empate entre propostas, será aplicado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

**10.1.** As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [licitacoes@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@fesc.saocarlos.sp.gov.br), até **20/03/2026 às 09:00hs da manhã**.

**10.2.** O objeto deverá ser executado **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da data de assinatura do contrato/emissão da Ordem de Serviço.

- **10.3.** Local de entrega/execução: Aulas presenciais na FESC - Campus 2.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Em caso de inadimplência, o fornecedor estará sujeito às sanções



previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa de [10]% sobre o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** O Programa de Integridade (Compliance) será exigido conforme previsto no Decreto Municipal nº 872/2024, quando aplicável.

## **12. CONTRATO / INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**12.1.** A contratação será formalizada por meio de [Contrato Administrativo / Nota de Empenho / Carta-Contrato / Ordem de Serviço / Fornecimento], contendo obrigatoriamente:

- Cláusulas anticorrupção e de integridade (art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024);
- Identificação do fiscal e gestor do contrato;
- Condições de recebimento provisório e definitivo;
- Hipóteses de rescisão e penalidades aplicáveis.

**12.2.** O prazo de vigência do instrumento será de [X] meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Agente de Contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024.

**13.2.** O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase deste processo, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados.

**13.3.** Não havendo proposta classificada, o processo será encaminhado



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

à autoridade superior para providências.

**13.4.** O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Fundação <https://www.fesc.com.br/portal/editais/4>

**São Carlos, 17 de Março de 2026**

**Raissa Batista Moretto  
Chefe de Divisão de Compras e  
Contratações – FESC**

**Campus I**

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## MODELO DE PROPOSTA

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025  
PROCESSO Nº XXXX/2025**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

| LOTE 01            |           |       |        |             |                         |
|--------------------|-----------|-------|--------|-------------|-------------------------|
| Item               | Descrição | Marca | Quant. | Unidad<br>e | Preço<br>Total<br>(R\$) |
| 01                 |           |       |        |             |                         |
| <b>Preço Total</b> |           |       |        |             |                         |

|                          |
|--------------------------|
| Preço total por extenso: |
| Prazo de entrega:        |
| Validade da proposta:    |

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº \_\_\_\_/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº

### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO CARLOS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Rogéria Kapp Cardoso  
Contato: (rogeria.cardoso@fesc.saocarlos.sp.gov.br)  
Setor Requisitante: Setor Pedagógico – UNIT

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante de Banho e Tosa (04 turmas de 5 alunos, totalizando 20 participantes).

A serem executados de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação é essencial para promover a qualificação profissional da população atendida pela Fundação Educacional São Carlos – FESC, contribuindo para a geração de renda e ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, mediante oferta do curso de Banho e Tosa, conforme readequação pedagógica e operacional.

Os benefícios incluem:

- Ampliação do acesso à formação profissional na área de estética animal;
- Melhor aproveitamento pedagógico e adequação à capacidade instalada;
- Atendimento à finalidade pública do recurso de emenda parlamentar;
- Fortalecimento das ações institucionais da FESC e estímulo à empregabilidade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços a serem contratados por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados quando houver demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



As categorias abrangidas incluem:

- Planejamento e execução das aulas teóricas e práticas do curso de Banho e Tosa;
- Disponibilização de instrutor(es) qualificado(s);
- Fornecimento de materiais/insumos e equipamentos necessários às atividades práticas;
- Controle de frequência, avaliação e emissão de certificados.

A prestação dos serviços deverá respeitar normas de segurança, qualidade, ética profissional e sustentabilidade, assegurando a plena adequação às necessidades pontuais da FESC.

## 5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá na unidade da FESC Campus 2 – Rua Itália, 756, Vila Prado, São Carlos/SP, conforme endereços informados no Termo de Referência. Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

## 6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes de emenda parlamentar do Vereador Bruno Zancheta. Por se tratar de recurso cuja liberação não decorre do planejamento ordinário da instituição, informa-se que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, sendo incluída em nova publicação do PCA, conforme os procedimentos administrativos e a legislação aplicável.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



- Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. APROVAÇÃO

São Carlos, 09 de fevereiro de 2026

Rogéria Kapp Cardoso  
Chefe de Setor Pedagógico

Nelson de Souza Carneiro  
Diretor Pedagógico



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Rogéria Kapp Cardoso

Contato: rogeria.cardoso@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Setor Requisitante: Setor Pedagógico – UNIT

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante de Banho e Tosa, readequado para 4 (quatro) turmas de 5 (cinco) alunos, totalizando 20 (vinte) participantes.

Serviços a serem executados de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação é essencial para promover a qualificação profissional da população atendida pela Fundação Educacional São Carlos – FESC, contribuindo para a geração de renda e ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços/itens a serem contratados/adquiridos por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados quando houver demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.



## 5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá na unidade da FESC Campus 2 – Rua Itália, 756, Vila Prado, conforme endereços informados no Termo de Referência.

## 6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

Conforme Anexo do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.
- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de **Sanções** (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.



## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços/itens efetivamente realizados/entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Execução dos serviços/entrega de itens atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

Capacitação profissional dos participantes, fortalecimento das ações institucionais da FESC e ampliação da empregabilidade.

## 11. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- **Risco de não contratação:** impossibilidade de execução da emenda parlamentar e não atendimento à demanda por qualificação profissional.
- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.




# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



## 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II
- Decreto Federal 12.343/2024
- Decreto Municipal nº 872/2024.
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 13. RESPONSÁVEIS

  
**Rogéria Kapp Cardoso**  
Chefe do Setor Pedagógico

**Rogéria Kapp Cardoso**  
RG: 21.700.934-7  
Chefe de Setor Pedagógico  
FESC São Carlos

São Carlos, 09 de fevereiro de 2026



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Chefe do Setor Pedagógico do PID/UNIT

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Rogéria Kapp Cardoso

**DATA DE ELABORAÇÃO:** 17/03/2026

**Amparo Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 872/2024

### 2. OBJETO

**2.1.** Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante de **Banho e Tosa**, com formação de **04 turmas contendo 05 alunos cada**, totalizando **20 participantes**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | TIPO    | QUANTIDADE | VALOR                       |
|------|---|---------|------------|-----------------------------|
| 01   | CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BANHO E TOSA (04 TURMAS COM 05 ALUNOS CADA) | SERVIÇO | 01         | ANEXO DE PESQUISA DE PREÇOS |

**2.2.** Código CATSER: 8599-6/99 (Serviços de treinamento e capacitação profissional)

#### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Descrição da Necessidade

A contratação é essencial para promover a qualificação profissional da população atendida pela Fundação Educacional São Carlos (FESC), contribuindo para a geração de renda e ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, mediante oferta do curso de Banho e Tosa.

3.2. Os recursos para a realização do curso são provenientes de emenda parlamentar.

### 3.3. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada garante qualidade técnica, estrutura adequada e profissionais capacitados para ministrar o curso, atendendo às necessidades pedagógicas e operacionais da instituição.

**3.4. A demanda não foi incluída no PCA 2026, pois decorre de emenda parlamentar repassada à FESC após o envio do Plano Anual de Contratações, o qual será posteriormente retificado para contemplar a referida necessidade.**

### 3.3. Enquadramento na Hipótese de Dispensa

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com valor inferior ao limite legal, não havendo fracionamento de despesa.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, consistente na ministração de curso de Banho e Tosa, contemplando a formação de 04 (quatro) turmas com 05 (cinco) alunos cada, totalizando 20 (vinte) participantes, a ser executado de forma presencial, conforme demanda da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

#### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



A execução do objeto deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas e condições:

- Conteúdo programático abrangendo atividades teóricas e práticas, incluindo noções de higiene animal, técnicas de banho, secagem, escovação, tosa higiênica e estética, manejo seguro de animais, biossegurança, atendimento ao cliente e noções básicas de empreendedorismo no ramo pet;
- Carga horária de 48 (quarenta e oito ) horas por turma, divididas em 12 (doze) encontros de 4 (quatro) horas cada;
- As aulas formativas poderão ser realizadas nas dependências da FESC Campus 2 ou nas instalações da empresa contratada para a execução do curso. Quando realizadas nas instalações da empresa contratada, esta deverá assegurar que o local possua condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança, mobiliário e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência;
- Instrutor(es) qualificado(s), com comprovação de experiência profissional na área de estética animal (banho e tosa), podendo ser exigida formação técnica ou experiência comprovada;
- Fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para a realização das aulas práticas, tais como: máquinas de tosa, tesouras, sopradores, secadores, produtos de higiene animal (shampoo, condicionador, entre outros), bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável;
- Disponibilização de estrutura adequada para aulas práticas, com condições de segurança, higiene e bem-estar animal, em conformidade com as normas vigentes;

#### **Campus I**

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### **Campus II**

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### **Campus III**

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



- Observância às normas sanitárias e de bem-estar animal, bem como às boas práticas aplicáveis ao setor, podendo incluir diretrizes da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores;
- Emissão de certificado de conclusão aos participantes que cumprirem a carga horária mínima e critérios de aproveitamento estabelecidos;
- Garantia de execução do serviço com padrão de qualidade adequado, assegurando o pleno atendimento aos objetivos de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- O curso deverá ser executado de forma imediata após a formalização da contratação, conforme cronograma a ser definido pela FESC.

## 4.2. Vedações

- É vedado o fornecimento de produtos reconicionados, usados, obsoletos ou fabricados em desacordo com as normas técnicas vigentes;
- O objeto não poderá ser subcontratado sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- É vedada a oferta de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 872/2024 e Instrução Normativa aplicável.

## 5. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA

- A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 872/2024, consultando-se as seguintes fontes:
  - Painel de Preços do Governo Federal ([paineldepregos.economia.gov.br](http://paineldepregos.economia.gov.br));
  - Banco de Preços em Saúde (quando aplicável);
  - Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
  - Cotação direta com fornecedores do mercado (mínimo de 3 propostas).

**5.1.** O valor total estimado desta contratação está em anexo neste Termo de Referência.

### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
[fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
[fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
[fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br)



**5.2.** A pesquisa demonstrou que o preço está compatível com os praticados no mercado, sendo vedada a contratação por preço superior ao estimado.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**Prazo de entrega/execução:** até 30 dias corridos

**Contado a partir de:** Assinatura do contrato / Emissão da OS / Nota de Empenho

**Vigência contratual:** 6 (Seis) meses

**Local de entrega/execução:** FESC – Campus 2: R. Itália, 756 - Vila Prado, São Carlos - SP, 13574-240.

**6.1.** O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa escrita apresentada antes de seu vencimento, sujeita à aprovação da Contratante.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FISCAL**

**Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.

**Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.

**Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF,

### **Campus I**

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### **Campus II**

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### **Campus III**

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de Sanções (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

**7.2.** A exigência de atestado é proporcional à complexidade do objeto, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**8.1. Fiscal:** Rogéria Kapp Cardoso – Chefe do Setor Pedagógico do PID, ], que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 872/2024.

**8.2. Gestor:** Nelson Carneiro Júnior – Diretor Pedagógico - FESC, responsável pela gestão global da execução contratual.

### 8.3. Atribuições da Fiscalização

- Acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento;
- Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas na execução;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- Propor a aplicação de sanções ao superior hierárquico quando cabível.

#### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

### 9.1. Recebimento Provisório

O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante termo ou simples declaração, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal de serviços**, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização de instrutor qualificado, materiais, equipamentos e adequação da estrutura para realização das aulas.

### 9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal**, mediante análise qualitativa e quantitativa da execução contratual, incluindo verificação do cumprimento da carga horária, conteúdo programático, número de participantes atendidos e emissão dos certificados, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou ateste na Nota Fiscal.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

**10.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da [FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS], CNPJ nº [45.361.904/0001-80], com indicação do número do empenho e do processo administrativo.

#### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



**10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**10.4.** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA pro rata die.

## **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1. Obrigações da Contratada**

- Executar o objeto nas condições, prazos e preços ajustados;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;
- Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ou eventual inadimplência;
- Aceitar os acréscimos e supressões previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprir as cláusulas anticorrupção e de integridade previstas no Decreto Municipal nº 872/2024;

### **11.2. Obrigações da Contratante**

- Pagar à Contratada o valor ajustado, nas condições estabelecidas;
- Fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do contrato;
- Notificar a Contratada sobre falhas e defeitos observados;
- Exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais quando cabíveis.

#### **Campus I**

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### **Campus II**

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

#### **Campus III**

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 872/2024

| INFRAÇÃO                          | SANÇÃO APLICÁVEL                                    |
|-----------------------------------|---|
| <b>Advertência</b>                | Inexecução parcial de baixa gravidade               |
| <b>Multa moratória</b>            | [0,33]% ao dia sobre o valor inadimplido, até [20]% |
| <b>Multa compensatória</b>        | [10]% sobre o valor total do contrato               |
| <b>Impedimento de licitar</b>     | Até 3 anos — inexecução grave                       |
| <b>Declaração de inidoneidade</b> | Até 6 anos — fraude, ato ilícito doloso             |

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), correrá à conta da seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 27.01
- Ação: 2.402 — UNIVERSIDADE ABERTA DO TRABALHADOR
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
- Fonte de Recursos: 01

### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## 14. DECLARAÇÕES DO ELABORADOR

**O elaborador deste Termo de Referência declara que:**

1. As especificações não foram elaboradas de forma a favorecer fornecedor específico;
  2. Não houve fracionamento de despesa com o objetivo de enquadrar a contratação na hipótese de dispensa;
  3. O objeto não configura aquisição de bem de luxo, conforme normativa vigente;
  4. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado e está acostado ao processo, quando obrigatório;
- A presente contratação atende ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

**São Carlos, 17 de Março de 2026**



Documento assinado digitalmente

ROGERIA KAPP CARDOSO

Data: 17/03/2026 17:55:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Rogéria Kapp Cardoso

Chefe do Setor Pedagógico do Pid/Unit

### Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581  
[fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

### Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
[fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

### Campus III

Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
[fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br)



Responsável: Raissa Batista Moretto  
Matrícula: 306  
Telefone: (16) 3362-0580  
Departamento: Setor de Compras e Contratações - FESC



## Relatório de Cotação: CURSO DE BANHO E TOSA

Pesquisa realizada entre 17/03/2026 16:07:41 e 17/03/2026 16:08:25

Relatório gerado no dia 17/03/2026 16:33:08 (IP: 189.44.173.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CURSO DE BANHO E TOSA

Descrição: CURSO DE BANHO E TOSA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO     | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|--------------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 2 / 1              | 1          | R\$ 45.511,25 (un) | -          | R\$ 45.511,25        | 100%           | R\$ 45.511,25 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                | Data Licitação | Preço                |
|------------------------------|---|------------------------------|----------------|----------------------|
| 1                            | MUNICIPIO DE JATAI / 32 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 01165729000180-1-000024/2026 | 22/01/2026     | R\$ 51.022,50        |
| <b>Valor Unitário</b>        |   |                              |                | <b>R\$ 51.022,50</b> |

| Preço Manual          | Fornecedor   | Data Proposta | Preço         | Documento Comprobatório |
|-----------------------|--|---------------|---------------|-------------------------|
| 1                     | 20.997.553/0001-78 - ANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA | 17/03/2026    | R\$ 40.000,00 | Anexo 1                 |
| <b>Valor Unitário</b> |  |               |               | <b>R\$ 40.000,00</b>    |

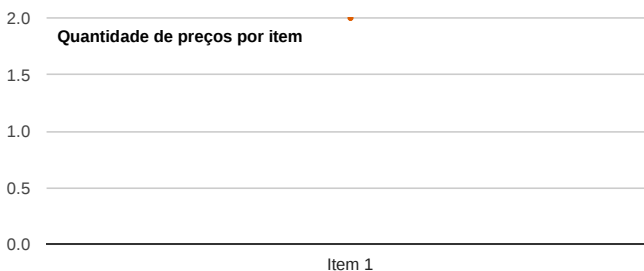
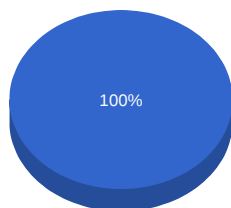
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45.511,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45.511,25

Valor Global: R\$ 45.511,25

Valor do item em relação ao total

- 1) CURSO DE BANHO...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: CURSO DE BANHO E TOSA

Preço Estimado: R\$ 45.511,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45.511,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45.511,25

| Quantidade | Descrição             | Observação |
|------------|-----------------------|------------|
| 1 Unidade  | CURSO DE BANHO E TOSA |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51.022,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JATAI / 32 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO   | <b>Data:</b> 22/01/2026 00:00                      |
| <b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, A SEREM EXECUTADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BANHO E TOSA EM CÃES E GATOS (108 HORAS), NO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO.   | <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade                 |
| <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, A SEREM EXECUTADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BANHO E TOSA EM CÃES E GATOS (108 HORAS), NO MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, A SEREM EXECUTADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BANHO E TOSA EM CÃES E GATOS (108 HORAS), NO MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO. | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|   | <b>Identificação:</b> 01165729000180-1-000024/2026 |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/1                              |
|   | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|   | <b>Homologação:</b> 22/01/2026 00:00               |
|   | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|   | <b>Quantidade:</b> 1                               |
|   | <b>Unidade:</b> UNIDADE                            |
|   | <b>UF:</b> GO                                      |

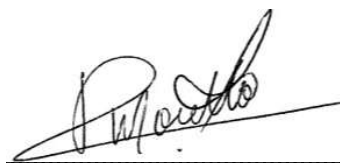
| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final                       |
|----------------------------------|--|---|
| 03.608.475/0001-53<br>*VENCEDOR* | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC | R\$ 51.022,50                                 |
| <b>Estado:</b><br>GO             | <b>Cidade:</b><br>Goiânia                          | <b>Endereço:</b><br>RUA 31-A, 43              |
|                                  | <b>Telefone:</b><br>(62) 3212-5108                 | <b>Email:</b><br>senacsc@internacional.com.br |

#### Preço Manual 1

R\$ 40.000,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 17/03/2026  
**Produto:** CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BANHO E TOSA  
**Fornecedor:** 20.997.553/0001-78 - ANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA  
**Comprovante:** Anexo 1

  
**Raissa Batista Moretto**  
Chefe de Divisão de Compras  
RG: 62.104.507-X

Assinatura  
Raissa Batista Moretto 17/03/2026





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/03/2026 16:08:25

Acessar a fonte [aqui](#)

### Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - ANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA (20.997.553/0001-78)

Data: 17/03/2026 16:21:53

